



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## DECRETO MUNICIPAL Nº 2491, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021 – CPL/2021, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

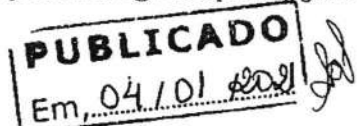
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Joice de Carvalho Martins;

**Parágrafo único** – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

**Art. 2º** - É suplente do presidente da CPL o servidor público municipal:

- Paulo Sérgio de Assis.

**Art. 3º** - São suplentes dos demais membros os servidores:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

**Art. 4º** - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

**Art. 5º** - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2412/2020.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 04 de janeiro de 2021.

**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de agulhas descartáveis para utilização na Campanha de Vacinação da Covid-19 e Influeza(H1N1) para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Cambuquira.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente dispensa de licitação se justifica por ser o meio mais célere pelo qual a Administração adquire bens. As agulhas são necessárias para aplicação das vacinas principalmente as da Covid-19 e da Influeza (H1N1), tendo em vista a solicitação de cancelamento da empresa vencedora da licitação por impossibilidade de estoque devido a falta de material e oscilação de preços e considerando que a Campanha de Vacinação de ambas enfermidades continua a compra em caráter emergencial é necessária até que procedimento licitatório convencional seja realizado.

3 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1

CIRÚRGICA PATROCÍNIO CNPJ: 08.297.473/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agulha descartável hipodérmica calibre 25x0,7, caixa com 100 unidades. <i>Resolução 7132</i>	CX	30	11,92	357,60
02	Agulha descartável hipodérmica calibre 25x0,8, caixa com 100 unidades. <i>Resolução 7132</i>	CX	30	11,16	334,80
03	Agulha descartável hipodérmica calibre 25x0,55, caixa com 100 unidades. <i>Resolução 7132</i>	CX	100	11,16	1.116,00
TOTAL					1.808,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
Estado de Minas Gerais

3.2 - O valor total para esta dispensa fica estipulado em R\$ 1.808,40(mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

**4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

Reduzido: 218

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2021 Saúde da Família

CONTA ECONÔMICA 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

FONTE 255

4.2 - O pagamento do serviço será efetuado em moeda brasileira corrente, 05 (cinco) dias após a entrega.

**5 – FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS / DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1- O material deverá estar em conformidade com as regras da ABNT, INMETRO e ANVISA no que couber, e será fornecido conforme a Secretaria solicitante.

**6 – HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.2- Para regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A) Certidão negativa de débitos tributários Federal.
- B) Certidão de regularidade junto ao FGTS.
- C) Certidão negativa de débitos tributários Estadual.
- D) Certidão negativa de débitos tributários Municipal.
- E) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- F) Requerimento de empresário ou Contrato Social
- G) Certidão do CNPJ.
- H) Declaração que não emprega menor.
- I) Alvará de Funcionamento.
- H) Documentos dos sócios



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA  
Estado de Minas Gerais

**7 – PRAZO DO PAGAMENTO**

7.1 - O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF.

**8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis.

Cambuquira, 27 de maio de 2020.

Valceri de Fátima Cassiano  
Contadora

Alexsander de Souza da Silva  
Secretário de Administração e Finanças

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado  
Secretária Municipal de Saúde

Fabricio dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal de  
Cambuquira - MG

Fabricio dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal  
Autorizo

**CIRURGICA PATROCINIO DISTR. PRODUTOS HOSPITALARES**

AV HELENA MARQUES SILVEIRA, 201 - MORADA DO SOL

CEP:38744-572 - PATROCINIO - MG

TEL:(34)3831-4760

CNPJ:08.297.473/0001-04 - IE:003395033.00-11

**ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL Nº 2652****27 DE MAIO DE 2021**

**Agente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA (645)  
**Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
**Endereço:** AVENIDA VIRGILIO FRANCO,555  
**Cidade:** CAMBUQUIRA  
**Bairro:** CENTRO  
**Cnpj/Cpf:** 17.955.386/0001-98

**Contato:**  
**Cep:** 37420-000  
**Telefone:** (35)8405-9291  
**Uf:** MG  
**E-mail:**  
**IE/RG:**

**Produtos**

Item	Código	Descrição	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	1956	AGULHA HIPODÉRMICA - 25 x 0,7/SOLIDOR/100-UN	CX	30	11,92	357,60
Código MS:						
0002	2578	AGULHA HIPODÉRMICA - 25 x 0,8/SOLIDOR/100-UN	CX	30	11,16	334,80
Código MS: 10369460064						
0003	690	AGULHA HIPODÉRMICA - 20 x 0,55/SOLIDOR/100-UN	CX	100	11,16	1.116,00
Código MS: 10369460190						

**Total Geral: R\$ 1.808,40****\*\* UM MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*****Observações:**

ENTREGA IMEDIATA APÓS EMPENHO.

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

NOME DO BANCO: SICCOB Nº 756

CÓDIGO DA AGÊNCIA: 3155

NÚMERO DA CONTA-CORRENTE: 10440-0

OPERAÇÃO Nº 001

ENDEREÇO DO BANCO: AV. RUI BARBOSA, Nº299

CENTRO, PATROCÍNIO/MG - 38740-000

**ELABORAR EMPENHOS/ORDEN DE COMPRAS/FATURAMENTO COM OS DADOS:**

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 08.297.473/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13951/INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003395033.00-11

ENDEREÇO COMPLETO PARA ENVIO DE CONTATOS E CORRESPONDÊNCIAS: AV. HELENA MARQUES SILVERIA Nº 201,

MORADA DO SOL, PATROCÍNIO - MG CEP: 38744-572

TELEFONE: (34)3831-9230 E 3831-4760 E-MAL: CONTATO@CIRURGICAPATROCINIO.COM.BR

SITE: WWW.CIRURGICAPATROCINIO.COM.BR

INFORMAMOS E ORIENTAMOS AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE, QUE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE NÚMERO 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1988 EMITIDAS PELA SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EXIGÊNCIAS DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE É TERMINAMENTE PROIBIDO O DISTRIBUIDOR PROCEDER COM O FRACIONAMENTO OU VIOLAR AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS. DIANTE DISTO, TODOS OS PEDIDOS/EMPENHOS/ ORDENS DE COMPRAS DEVEM ATENDER AOS DESCRITIVOS DE MENOR UNIDADE, ADEQUADAS AS EMBALAGENS CITADAS NA REFERIDA PROPOSTA.

**\*FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00, POR PEDIDO\***

Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

\*\*\* De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.

\*\*\*Caso a empresa seja detentora dos itens cotados, solicitamos que anexo ao empenho seja nos encaminhado o MAPA COMPARATIVO DE PREÇO\*\*\*

PATROCÍNIO, 27 DE MAIO DE 2021.



Assinado de forma digital por

FERNANDO JOSE DE

PAULA:04691689605

Dados: 2021.05.27 09:42:13 -03'00'

**Cond. Pagto:** 30 DIAS**Transportadora:** Cif -**Vendedor:**

3Med

3 MED COM. DE MEDICAMENTOS - LTDA - ME

CNPJ: 04.650.643/0001-31 I.E.: 7071442620090

Rua Guaíba, 535 - Santana - Varginha - MG - CEP 37056080

Tel: (35)3223-6859 - E-mail:



COTAÇÃO Nº: 0000000575

AOS CUIDADOS DE: FERNANDA

Cliente :57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Endereço :AV VIRGILIO DE MELO FRANCO

CNPJ :17.955.386/0001-98

Telefone(s) :(35)3251-2430 / ( ) -

E-mail :

Insc.Est. :ISENTO

Fax : ( ) -

Item	Quant.	Und	Descrição Produto	Fabricante	Pr.Unit	Pr.Total
1	100	CX	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 Embalagem: 0000000000280		13,6000	1.360,00
2	30	CX	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 Embalagem: 0000000000104		14,7000	441,00

TOTAL COTAÇÃO R\$: 1.801,00

(UM MIL, OITOCENTOS E UM REAIS.)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO :20 DIAS

PRAZO DE ENTREGA :10 DIAS

RESERVAÇÃO :

VALIDADE DA PROPOSTA :10 DIAS

FRETE :

*[Handwritten signature]*





20 ANOS  
Referência em atendimento

Data: 26/05/2021

ORÇAMENTO: 45802

A/C:



Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli  
CNPJ 03.945.035/0001-91  
Endereço: Av. Princesa Do Sul , nº 3303  
Bairro: Jardim Andere  
Cidade/UF: VARGINHA / MG  
Fone/Fax: (35) 3690-1150

CEP: 37062-180

Cliente: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA - 00000354  
Endereço: RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO Nº 555  
Cidade: CAMBUQUIRA  
CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Fone: 3532512000 - 003532512090  
Cond. Pgto.: 30 DIAS  
Vendedor: 253 - JOSE WAGNER PAIVA

CEP: 37420 - 000

Data: 26/05/2021  
Bairro: CENTRO  
UF: MG  
Insc. Est.: Isento  
Fax: 003532512456  
Validade: 05/06/2021  
Prazo Entrega:  
Fat. Mínimo: 0,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	58	AGULHA 25X0,70 CX/100	30	CX	14,3500	430,50
2	64	AGULHA 25X0,80 CX/100	30	CX	14,3500	430,50
					Valor da Mercadoria:	861,00
					Total do Orçamento:	861,00

Observação:

Nome do Usuário: Ilana

Email:

Fone: Ramal:



Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Favoritos

← compra direta



Pastas

Responder Encaminhar

Caixa de Ent... 244

**DISTRIMIX** Compra Direta Distrimix < vendas1distrimixmg@outlook.com >



Lixo Eletrônico 44

Qui, 27/05/2021 11:15

Para: Você

Rascunhos 115

bom dia,

Itens Enviados

no momento so temos da agulha 20x5,5 e a caixa com 100 und esta saindo a R\$15,00

100 CX = R\$1.500,00

AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/100 - LABOR IMPORT

Itens Excluídos 1

ATT;

Arquivo Morto

*Dalila Sanches.*

Anotações

*Setor de Vendas - Compra Direta  
Distrimix Distribuidora de Medicamentos  
Ltda.*

*CNPJ: 01.417.694/0001-20*

**Contatos : (33) 4042-1550**

**(33) 9 8826-8217**

**RESPONDER SEMPRE NO EMAIL ABAIXO**

Email: vendas@distrimixmg.com.br

...

Histórico de Conv...

Saúde Adm Secretaria

SS Bom dia, poderia me enviar...

Qua, 26/05/2021 14:04

Nova pasta

Grupos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.491/2021, vem justificar a aquisição de agulhas descartáveis para utilização na campanha de vacinação da Covid-19 e Influenza (H1N1) para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Cambuquira.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Sendo o valor apresentado por **Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** de R\$ 1.808,40 (mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos), compatível com os valores praticados no mercado local, regional, é dispensável a licitação.

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 27 de maio de 2021.

  
Leonardo Leitão C. de Mesquita  
Presidente da CPL

  
Priscila Simoni  
Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## PARECER

**REFERÊNCIA:** Processo n°. 088/2021 - Dispensa 058/2021

**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer Jurídico.

**EMENTA:** Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório visando a aquisição de agulhas descartáveis para utilização na campanha de vacinação da Covid-19 e Influenza (H1N1) para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Cambuquira.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 1.808,40 (mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos) na contratação de empresa apta a realizar o serviço, valor inferior ao previsto no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

**DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993.**

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

## **DA VANTAGEM ECÔNOMICA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado por **Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro:

REDUZIDO 218

PROJETO ATIVIDADE 2.021 Saúde da Família

CONTA ECONÔMICA 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

FONTE 255

## **DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE**

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório n°. 088/2021 - Dispensa n°. 058/2021, podendo a autoridade superior homologar o certame.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 27 de maio de 2021.

Atenciosamente.

  
Julio César de Paiva  
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 088/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2021, aberto com vistas à aquisição de agulhas descartáveis para utilização na campanha de vacinação da Covid-19 e Influenza (H1N1) para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Cambuquira. Outrossim, adjudico à: **Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, o objeto do presente processo de Dispensa de Licitação.

Cambuquira, 27 de maio de 2021.

  
Fabricio dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal de  
Cambuquira - MG  
Fabricio dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.297.473/0001-04

**Razão Social:** CIRURGICA PATROCINIO DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R RIO BRANCO 144 / CENTRO / PATROCINIO / MG / 38740-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041401415970323193

Informação obtida em 07/05/2021 15:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PATROCÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

Area for personal data with placeholder text (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

PESSOA JURÍDICA

Area for legal entity data: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.297.473/0001-04, AV HELENA MARQUES SILVEIRA, 201,26 034 0024 000, Atividade: PROMOCAO DE VENDAS, Início 01/01/2016, Inscrição Municipal: 13951

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

Empty area for additional information

CERTIDÃO

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S).

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

Emitida em 14 de MAIO de 2021

PATROCÍNIO,

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

ASSINATURA SOB CARIMBO

Assinatura digital de [Nome] - [Cargo]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 08:52:14 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.net.br



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Patrocínio - MG Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Patrocínio, 17/05/2021 15:09:03 17880

SELO DE CONSULTA EQB76177 CÓDIGO DE SEGURANÇA 8832 3358 7846 9705 Quantidade de atos praticados: 1





 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003395033.00-11	CNPJ/CPF: 08.297.473/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA HELENA MARQUES SILVEIRA		NÚMERO: 201
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MORADA DO SOL	CEP: 38744572
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PATROCINIO	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000459974504		



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 08.297.473/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:39:44 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **8350.2BA3.CDFE.7987**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.297.473/0001-04  
Certidão nº: 16728674/2021  
Expedição: 27/05/2021, às 13:01:01  
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.297.473/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211292538

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000718522

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PATROCINIO

Local

20 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8102394 em 20/11/2020 da Empresa CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31211292538 e protocolo 207132003 - 20/11/2020. Autenticação: BDB810D8B779651BBED9FD9C2509675546F4EA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/713.200-3 e o código de segurança U11V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/713.200-3	MGP2000718522	20/11/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.916.896-05	FERNANDO JOSE DE PAULA
783.929.006-00	IRACELIO CESAR DA SILVA





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 08.297.473/0001-04**

**NIRE: 31211292538**

**FERNANDO JOSÉ DE PAULA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Pieruccetti, nº. 1.786, bairro Serra Negra em Patrocínio/MG, CEP: 38.745-568, portador do CPF nº. 046.916.896-05 e Carteira de Identidade nº. MG-11.826.172 SSP/MG, nascido aos 01/03/1982 em Patrocínio/MG, filho de Vicente de Paula e Silda Maria de Paula;

**IRACÉLIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Ledo, nº. 164, bairro Santo Antônio em Patrocínio/MG, CEP: 38.740-270, portador do CPF nº. 783.929.006-00 e Carteira de Identidade nº. MG-5.554.969 SSP/MG, nascido aos 27/11/1972 em Unaí/MG, filho de Valdico Antônio da Silva e Teresinha Evangelista da Silva;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato da sociedade empresária limitada **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrado na JUCEMG sob o nº. 31211292538 em 08/03/2019 e inscrita no CNPJ nº. 08.297.473/0001-04, com sede na Rua Rio Branco, nº 144, bairro Centro em Patrocínio/MG, CEP: 38.740-082, mediante cláusulas e condições seguintes:

**I. Das alterações**

**I.I. Alteração de endereço**

**I.II. Alteração do Capital Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com a presente alteração, o endereço da empresa passa a ser na Avenida Helena Marques Silveira, nº 201, Bairro Morada do Sol, em Patrocínio/MG, CEP: 38744-572.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:





SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº DE QUOTAS	VALOR
FERNANDO JOSÉ DE PAULA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
IRACÉLIO CÉSAR DA SILVA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Em virtude da alteração acima, a sociedade consolida suas cláusulas contratuais, e a partir deste momento passa a valer as cláusulas e condições seguintes, REVOGANDO todas as outras que não constarem nesta consolidação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e sua sede é na Avenida Helena Marques Silveira, nº 201, Bairro Morada do Sol, em Patrocínio/MG, CEP: 38744-572.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é o comércio atacadista de instrumentos, materiais, máquinas, aparelhos, equipamentos e peças para uso odontológico, médico, hospitalar, cirúrgico e laboratorial, e de produtos odontológicos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, próteses, artigos de ortopedia e similares e a representação comercial de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, atividades de promoção de vendas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 40.000,00 já integralizado em moeda corrente e R\$ 60.000,00 a ser integralizado até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um) em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
FERNANDO JOSÉ DE PAULA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
IRACÉLIO CÉSAR DA SILVA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>





**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO JOSÉ DE PAULA** e **IRACÉLIO CESAR DA SILVA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de cada um.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabor", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus







haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Patrocínio/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Patrocínio -MG, 20 de novembro de 2020.

**FERNANDO JOSÉ DE PAULA**  
Sócio/Administrador

**IRACÉLIO CESAR DA SILVA**  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/713.200-3	MGP2000718522	20/11/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.916.896-05	FERNANDO JOSE DE PAULA
783.929.006-00	IRACELIO CESAR DA SILVA





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.297.473/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRURGICA PATROCINIO LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HELENA MARQUES SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>201</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>38.744-572</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORADA DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>PATROCINIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITA.CIRURGICAPTC@OUTLOOK.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3831-9230</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 13:02:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ANEXO III-DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A Cirúrgica **Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.297.473/0001-04, com sede à Av. Helena Marques da Silveira nº 201, Morada do Sol, na cidade de Patrocínio/MG, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Patrocínio/MG, 27 de Maio de 2021.



contato@cirurgicapatrocinio.com.br

Assinado de forma digital por  
FERNANDO JOSE DE  
PAULA:04691689605  
Dados: 2021.05.27 12:36:23  
-03'00'

**A CIRÚRGICA PATROCÍNIO ESTÁ À DISPOSIÇÃO!**

Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA  
End: Av. Helena Marques da Silveira nº201, Morada do Sol, Patrocínio MG. CEP: 38744-572  
CNPJ: 08.297.473/0001-04  
Fone: (34)3831-9230/4760/9113  
E-mail: [contato@cirurgicapatrocinio.com.br](mailto:contato@cirurgicapatrocinio.com.br)



**SUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Numero 001/21

O Secretário Municipal de Saúde de PATROCÍNIO

Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 07796/21 em que o (s) interessado (s)

Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário

para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter

Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios em Patrocínio

a Rua (Av.) Av. Helena Marquês Silveira, 201 - Morada do Sol

nº sob a RESPONSABILIDADE TÉCNICA

do (a) Lucas Rafael Sangaletti Nogueira

Patrocínio, 04 de Janeiro de 2021

**Luiz Eduardo SaTomão**  
Secretário Municipal de Saúde

**Paulo Roberto da Silva**  
Biólogo/Supervisor de Vigilância Sanitária

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - A taxa de expediente cabida foi resolvida através de G. L. A. no valor de R\$ Isento
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público
- 3 - Conforme a Lei Estadual nº 15.102/2004, esta licença terá validade de um ano a partir de sua emissão.
- 4 - O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento, por irregularidades no Estabelecimento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. Reprodução fiel do documento apresentado neste ato. Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.jpjb.mg.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106850601211912107022>. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106850601211912107022-1  
Data: 06/01/2021 16:40:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89043-GLIV:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO  
 TERRITORIO NACIONAL  
 1287589418

NOME  
 TRACELIO CESAR DA SILVA

DOC. IDENTIFICACAO / DOC. EMISOR DE  
 MG5554969 SSP MG

CPF  
 783.929.006-00

DATA NASCIMENTO  
 27/11/1972

FILIAÇÃO  
 VALDICO ANTONIO DA  
 SILVA  
 TERESINHA EVANGELISTA  
 DA SILVA

PERMISSAO ACC CATRACAS  
 PD

NO REGISTRO  
 00718552682

VALIDADE  
 04/07/2021

1ª HABILITACAO  
 13/11/1992

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIV REMUNERADA.

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1287589418

IDOCAL  
 PATROCINIO, MG

DATA EMISSAO  
 05/07/2016

João Octacilio Silva Neto  
 Diretor DETRAN/MG  
 05640395445  
 MG495593044

DETAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/106850307203523663522



IMPRESA OFICIAL / GERAIS



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUN. CAMBUÍ.  
4º Termo Adit. Contrato 07/17 - PRC 20/17 - Pregão 01/17. OBJETO: serviço de telefonia móvel, com ligações de longa distância nacional. Contratada: Claro

S/A. Vigência: 23/05/2021 a 22/05/2022. Luiz P. Nepomucena, 20/05/2021.

CÂMARA MUN. CAMBUÍ.  
PRC 21/2021 - Inex 04/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021. OBJETO: inscrição no curso Esquematização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021. Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda. Valor: R\$ 1.300,00. Luiz P. Nepomucena, 21/05/2021.

FIQUE POR DENTRO DAS NOTÍCIAS DA SUA REGIÃO  
ACESSE NOSSO SITE WWW.JORNALPANORAMAMINAS.COM.BR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA:  
PAL 087/2021 - Dispensa 057/2021 - Contratação de pessoa física para aulas de capoeira, atendendo as pessoas cadastradas no CRAS, Ponto de Apoio e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vencedor: Janaina Cristiane de Jesus; valor: R\$ 13.200,00.

PAL 088/2021 - Dispensa 058/2021 - Aquisição de agulhas descartáveis para utilização na campanha de vacinação da Covid-19 e Influenza (H1N1) para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Cambuquira. Vencedor: Cirurgica Paranaense Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; valor: R\$ 1.808,40.

Leonardo L. C. De Mesquita - Presidente da CPL - Cambuquira, 27/05/2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

**INDICAÇÃO Nº 024/2021**

Senhora Presidente,

De Vereadores JOÃO PAULO RIBEIRO e JONAS TADEU RIBEIRO, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento Interno, contratado com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem com fundamento no art. 108 do Regulamento Interno, solicitar a Vossa Excelência a leitura e encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Sr. MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS da presente indicação submetida ao seguinte:

**"A POSSIBILIDADE DE EFETUAR A LIMPEZA DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL, BEM COMO O PENCHAMENTO DA ÁREA DA MESMA."**

O motivo desta indicação ao Sr. Prefeito Municipal deve-se ao fato de que em virtude do início das atividades preparatórias para a necessidade de uma limpeza na obra da creche municipal em caráter de emergência, a obra encontra-se paralisada por um período extenso, apresentando grande risco à saúde pública, transtornos e prejuízos aos moradores que vivem próximos.

Cabe ao prefeito que deve agir com a maior celeridade e a qualidade de trabalho na obra da creche, para que não ocorra nenhum acidente, evitando gastos desnecessários com multas e indenizações e não se torne um ônus para o município.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

João Paulo Ribeiro  
VEREADOR

Jonas Tadeu Ribeiro  
VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 024/2021**

Senhora Presidente,

De Vereadores MARCIO ROBERTO DE ALMEIDA, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento Interno, contratado com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem com fundamento no art. 108 do Regulamento Interno, solicitar a Vossa Excelência a leitura e encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Sr. MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS da presente indicação submetida ao seguinte:

**"A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO ADQUIRIR UM MEDIDOR PORTÁTIL DE UMIDADE DE BRÂS PARA ATENDIMENTO E USO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BARRIO."**

O motivo desta indicação ao Prefeito Municipal é que o vereador pretende na sua função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, sempre no âmbito da Câmara Municipal e bem andamento da administração, ao proporcionar por vários pequenos produtores do município, fornecendo e abastecendo de forma adequada a administração a aquisição de medidor umidade de brás.

É de conhecimento do Ilustre Prefeito que há bastante tempo existe demanda para os pequenos produtores e agricultores. Existe falta de um tipo de equipamento simples, mas que traz grandes benefícios para os produtores.

A importância de tal medida se dá pelo fato de que o mesmo medidor é utilizado em grande escala para a produção de café e outros produtos agrícolas. Sem o mesmo os pequenos produtores vêm enfrentando dificuldades na produção, chegando alguns a perder suas safras.

É por esse motivo que faço tal indicação, para se for da possibilidade do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

Marcio Roberto de Almeida  
VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 033/2021**

Senhora Presidente,

De Vereadores JOÃO PAULO RIBEIRO e JONAS TADEU RIBEIRO, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento Interno, contratado com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem com fundamento no art. 108 do Regulamento Interno, solicitar a Vossa Excelência a leitura e encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Sr. MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS da presente indicação submetida ao seguinte:

**"A POSSIBILIDADE DA COLETA DE LIXO PELAS MENOS UMA VEZ POR SEMANA NOS BARRIOS RURAIS DO MUNICÍPIO"**

O motivo desta indicação ao Sr. Prefeito Municipal deve-se ao fato de que os produtores rurais não recebem visitas regulares dos serviços de coleta de lixo, o que gera problemas ambientais, principalmente no que diz respeito à saúde pública e ao meio ambiente.

Sobretudo, que o problema do lixo urbanamente e gerado, não possibilita o isolamento na área rural, tornando-se um problema que impacta diretamente no impacto ambiental.

Entendendo, para que não ocorra mais, podem-se atacar desde indicação e necessitando das medidas, pois assim será desenvolvido para local específico.

É esse motivo que faço tal indicação, para se for da possibilidade do Poder Executivo.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

João Paulo Ribeiro  
VEREADOR

Jonas Tadeu Ribeiro  
VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 034/2021**

Senhora Presidente,

De Vereadores CLAUDIO OLIVEIRA ANTONINI, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento Interno, contratado com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem com fundamento no art. 108 do Regulamento Interno, solicitar a Vossa Excelência a leitura e encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Sr. MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS da presente indicação submetida ao seguinte:

**"A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO FAZER UMA DETEIZAÇÃO GERAL NO BARRIO DOS CAMPES A FIM DE EXTERMINAR A INFESTAÇÃO DE CARRAPATOS NO LOCAL."**

O motivo desta indicação ao Prefeito Municipal é que o vereador pretende na sua função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, sempre no âmbito da Câmara Municipal e bem andamento da administração, ao proporcionar para os moradores do Bairro dos Campos, pedindo sua intervenção junto à Administração Municipal, para a realização de uma intervenção de carater de emergência.

O problema mais é que muitos trabalhos já foram feitos pelos serviços, incluindo todos os cuidados que necessariamente podem levar à morte para os humanos.

É por esse motivo que faço tal indicação, para se for da possibilidade do Poder Executivo.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

Claudio Roberto de Almeida  
VEREADOR

# Coluna de Minas

Rede de Notícias Sindjori MG  
www.sindjoriminas.com.br

## SETTRANS COBRA MELHORIAS

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Settrans) de Araguari divulgou uma relação sobre as principais ações desenvolvidas em 2021, a partir da posse do atual secretário, João Sebastião de Camargo. Conforme as informações, os setores foram reorganizados com a intenção de otimizar o atendimento ao público, sendo que também foram cobradas algumas melhorias junto à empresa responsável pela prestação de serviço para o estacionamento rotativo da cidade; tais como aumento no número de monitores, criação de mais pontos fixos e outros. (Gazeta do Triângulo - Araguari)

## PREFEITURA SOLICITA CORTES

O hospital de campanha de Divinópolis, localizado no estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento (Upa) Padre Roberto, pode passar a receber menos recursos, já que a Prefeitura Municipal solicitou um corte de 37,5% no orçamento destinado aos leitos de enfermagem. O pedido foi assinado pelo prefeito Gleidson Azevedo e pelo secretário de saúde, Alan Rodrigo, com a justificativa de que o Executivo não possui condições para manter todos os leitos sem a ajuda do Estado. O documento foi encaminhado para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS) e, caso seja aprovado, o corte já deve ser realizado no próximo mês. (Portal Agora - Divinópolis)

## ARAXÁ ADERE A PROGRAMA

A Prefeitura Municipal de Araxá oficializou uma parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae Minas), inserindo o município no programa Cidade Empreendedora. Entre os eixos de atuação do programa está a desburocratização no atendimento ao empresário, incentivo às compras locais com apoio aos agricultores familiares, capacitação de gestores públicos, projeto de empreendedorismo nas escolas, incentivo ao cooperativismo e o acesso ao crédito, além de estímulo à inovação e sustentabilidade dos pequenos negócios. (O Planalto - Araxá)

## IGAM ANULA MULTAS EM JF

A Companhia de Saneamento Municipal (Cesama) de Juiz de Fora informou que conseguiu reverter os autos de infração aplicados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), aplicados por supostas irregularidades na gestão de segurança das barragens Doutor João Penido e São Pedro. As multas chegariam a cerca de R\$1,35 milhão e, de acordo com as informações, a anulação se deu por decisão administrativa da diretoria geral do instituto, após a interposição de recurso; reconhecendo que a companhia havia efetuado o cadastro das barragens e a instabilidade do próprio sistema, que encontra-se fora do ar desde maio do ano passado. (Tribuna de Minas - Juiz de Fora)

## MOC SUSPENDE AULAS PRESENCIAIS

A Prefeitura de Montes Claros publicou um novo decreto no Diário Oficial, suspendendo as aulas presenciais na rede municipal de ensino. Segundo o prefeito Humberto Souto, a medida se deu devido à baixa adesão dos alunos ao retorno da modalidade, o que inviabiliza a logística de transporte e funcionamento das unidades de ensino. Para mais, o gestor também destacou que a suspensão permitirá o avanço no processo de vacinação contra a covid-19, promovendo maior índice de imunização dos profissionais e demais membros da comunidade escolar. Seguindo o que está disposto no Decreto Municipal, as atividades presenciais podem ser retomadas a partir do dia 02 de agosto. (Gazeta Norte Mineira - Montes Claros)

## PREFEITURA VAI APRESENTAR RELATÓRIOS

A Prefeitura de Pará de Minas vai realizar uma audiência pública de prestação de contas, nesta sexta-feira, 28. Os números que serão apresentados de forma virtual em razão da pandemia do novo coronavírus, se referem ao primeiro quadrimestre de 2021, uma vez que a audiência atende a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual exige a prestação de contas para avaliação das metas fiscais. O evento será transmitido pelo canal da prefeitura na plataforma do YouTube e toda a população está convidada a participar, para que todos tenham conhecimento dos gastos em setores como educação, saúde, folha de pagamento dos servidores e endividamento. (Jornal Pará de Minas)

## COHAGRA CONVOCA MORADORES

A Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande (Cohagra) publicou no Diário Oficial de Uberaba, um chamamento orientado às famílias do bairro Estrela da Vitória, a agendarem um horário para atendimento, visando a finalização da segunda etapa de assinaturas dos respectivos contratos das residências. A convocação faz parte do processo de regularização fundiária para as famílias que, por algum motivo, não haviam concluído a finalização dessas assinaturas. As famílias estão listadas na publicação e devem entrar em contato pelo telefone 3326-3100, entre às 8h e às 17h, de segunda a sexta-feira, para marcarem a reunião. (Jornal da Manhã - Uberaba)

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Av Virgilio De Melo Franco, 555  
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 940/2021**

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 88/2021  
Data do Processo: 27/05/2021  
Data da Homologação: 28/05/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 28/05/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 58/2021 - DL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS** Código: 379094 Telefone: 3438319230  
Endereço: AV HELENA MARQUES SILVEIRA,201 - \*\*\*\*\* Banco:  
Cidade: Patrocínio - MG - CEP: 38744-572 Agência:  
CNPJ: 08.297.473/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Sa  
Dotações Utilizadas: 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (218) - SAUDE DA FAMILIA Saldo: 1.904,62  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Hospitalar  
Condições de Pagto: 30 dias  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -  
Objeto da Compra: Aquisição de agulhas descartáveis para utilização na campanha de vacinação da Covid-19 e Influenza (H1N1) para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Cambuquira.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25X0,7, CAIXA COM 100 UNIDADES (RESOLUÇÃO 7132) (114131)		11,92	357,60
2	30,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES (RESOLUÇÃO 7132) (114132)		11,16	334,80
3	100,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25X,055, CAIXA COM 100 UNIDADES. (RESOLUÇÃO 7132) (114134)		11,16	1.116,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.808,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.808,40

Cambuquira, 28 de Maio de 2021

.....  
Responsável